DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02.2026

Dispõe sobre **Aprovação do plano de aplicação de emenda parlamentar indicada pela Deputada Renata Abreu.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA N°. 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2.025;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. N° 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao recebimento de recurso oriundo de emenda parlamentar individual indicada pela Deputada Federal Renata Abreu, vinculada à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2°. APROVAR, O recurso aprovado corresponde ao valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), classificado como Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 (Investimento), destinado ao município de Jaborandi/SP por meio de transferência na modalidade fundo a fundo ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. **APROVAR**, A inserção das informações no sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - ESTRUTURA SUAS, bem como para execução do objeto aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Jaborandi, 13 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA ROSA HOSHINA PIASSI
Data: 13/03/2026 18:30:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Rosa Hoshina Piassi
Presidente do CMAS 2025/2027
Conselho Municipal de Assistência Social